

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Da Sra. TEREZA NELMA)

Institui o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva, a ser celebrado anualmente no dia 14 de abril.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação é um direito de todos, conforme afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos e garante a Constituição Federal brasileira. No entanto, muitos grupos ainda lutam para exercer esse direito, no Brasil e no mundo. Milhões de crianças e adolescentes estão excluídos do sistema escolar em nosso País, sendo privados do aprendizado e do desenvolvimento que apenas a educação pode proporcionar. Nesse grupo, encontra-se um retrato das desigualdades sociais, raciais e étnicas presentes em nossa sociedade.

Por esse motivo, em 2004, o Sistema Conselhos de Psicologia instituiu o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva. Celebrada desde então a cada dia 14 de abril, a data tem como objetivo mobilizar as psicólogas e psicólogos na defesa de políticas construídas em favor da inclusão escolar de pessoas historicamente excluídas do processo educacional: mulheres, negros, populações indígenas, ribeirinhas, quilombolas e ciganas, imigrantes e refugiados, pessoas com deficiência e com habilidades/superdotação, pessoas em sofrimento psíquico, usuários dos serviços de saúde mental, adolescentes e jovens em conflito com a lei. Trata-se de uma iniciativa meritória, que tem

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215798452400>



contribuído para a superação dos processos de exclusão que ainda marcam a educação no Brasil.

A construção de uma sociedade justa depende de uma educação universal e de qualidade. Por isso propomos a instituição oficial do Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva, o que tornará ainda mais amplo o alcance da efeméride, ao promover a conscientização da sociedade e ampliar a discussão do tema para as demais áreas do conhecimento e a todos os grupos que compõem nossa diversidade.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada TEREZA NELMA

2021-9408



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215798452400>

